



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.325 DE 14 DE dezembro DE 2008.

Sancionado em 14/12/08
MUNICÍPIO DE MENDES
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSO FUNDEB**, no valor de R\$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para reforço de dotações no Orçamento - Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para reforço de dotações previstas no Orçamento - Programa Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

| | |
|---|---------------|
| 02. Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 02.12.12. Educação | |
| 02.12.12.361. Ensino Fundamental | |
| 02.12.12.361.0018. Ensino Regular | |
| 02.12.12.361.0018.2.031 - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00.00.0005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$421.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.0005 - Obrigações Patronais | R\$ 17.000,00 |

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO = R\$438.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Saldo do Exerc. Anterior | R\$ 83.737,48 |
| Repasses de 01/08 a 10/08 | R\$1.644.618,20 |
| Rendimentos de 01/08 a 10/08 | R\$ 4.330,15 |
| Repasses Estimados de 11 a 12/08 | R\$ 326.000,00 |
| Rendimentos Estimados de 11 e 12/08 | R\$ 800,00 |
| (-) Despesa Paga de 01 a 10/08 | R\$1.621.254,66 |
| (=) Provável Excesso | R\$ 438.231,17 |
| Valor a ser utilizado | R\$ 438.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de novembro de 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDEB
ANEXO ÚNICO

| Meses | REPASSES/2008 | RENDIMENTOS/2008 | TOTAL |
|-------------------------|------------------------|--------------------|------------------------|
| Saldo Anterior - Dez/07 | | | RS 83.737,48 |
| Janeiro | RS 170.284,13 | RS 273,45 | RS 170.557,58 |
| Fevereiro | RS 171.742,65 | RS 267,62 | RS 172.010,27 |
| Março | RS 155.178,15 | RS 246,03 | RS 155.424,18 |
| Abril | RS 162.091,94 | RS 261,78 | RS 162.353,72 |
| Maió | RS 153.249,15 | RS 400,12 | RS 153.649,27 |
| Junho | RS 157.958,92 | RS 484,49 | RS 158.443,41 |
| Julho | RS 161.486,23 | RS 405,08 | RS 161.891,31 |
| Agosto | RS 159.693,72 | RS 523,91 | RS 160.217,63 |
| Setembro | RS 178.839,59 | RS 777,22 | RS 179.616,81 |
| Outubro | RS 174.093,72 | RS 690,45 | RS 174.784,17 |
| Novembro (*) | RS 163.000,00 | RS 400,00 | RS 163.400,00 |
| Dezembro (*) | RS 163.000,00 | RS 400,00 | RS 163.400,00 |
| TOTAL | RS 1.970.618,20 | RS 5.130,15 | RS 2.059.485,83 |

(*) Previsão

PORTANTO:

RS 83.737,48
RS 1.644.618,20
RS 4.330,15
RS 326.000,00
RS 800,00
RS 2.059.485,83

Saldo do Exerc. Anterior
Repases de 01/08 a 10/08
Rendimentos de 01/08 a 10/08
Repases Estimados de 11 e 12/08
Rendimentos Estimados de 11/08 e 12/08

RS 2.059.485,83
RS 1.621.254,66
RS 438.231,17

Total (-)
Despesa Paga de 01 a 10/2008
Valor do Provável Excesso

Rogério Riente
Prefeito Municipal